



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.431, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Santanense Ovino & Vinho.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Santanense Ovino & Vinho, inscrita no CNPJ sob o nº 92.914.522/0001-17, com sede à Av. 24 de Maio, 1223, sob a responsabilidade do Sr. RUI FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 180.287.590-04, visando à realização da XX Edição do Festival Ovino & Vinho, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único:** O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração